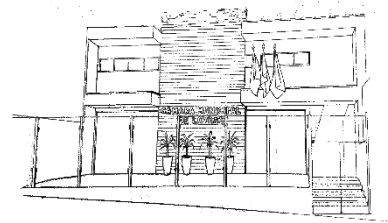


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO nº 30/2026

Referência: Projeto de Lei do Legislativo nº25/2026 (de autoria do Vereador Ubirajara Cassiano Rocha) que “**INCLUI OS ARTS. 4º-A E 4º- B NA LEI Nº 4695, DE 19 ABRIL DE 2022, INSTITUINDO O "PROGRAMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO COLABORATIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS."**

Em respeito ao disposto no art. 156, inc. XI, do Regimento Interno desta Egrégia Casa informo que, na data inframencionada, realizei busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e constatei a **EXISTÊNCIA** de legislação vigente que seja igual, com afinidade ou conexa à ementa supramencionada. Trata-se da Lei nº 4.695, de 19 de abril de 2022, objeto de alteração da proposição em análise e das seguintes Legislações: Lei nº 4.445, de 20 de março de 2018, que “**Aprova o plano municipal de saneamento básico do Município de Lavras – PMSBlavras, e o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos de Lavras – PMGIRSlavras.**”; Lei Ordinária nº 3.624, de 10 de dezembro de 2009, que “**Dispõe sobre regras para armazenamento, coleta, triagem e destinação de resíduos sólidos produzidos por grandes geradores no município de lavras e dá outras providências**”; Lei Ordinária nº 2.954, de 16 de março de 2004, que “**Dispõe sobre a coleta de resíduos de produtos poluentes: pilhas, negativos de filmes, embalagens de agrotóxicos e outros poluentes**”; Lei Ordinária nº 3.509, de 25 de agosto de 2009, que “**Institui o projeto lixo consciente, uma ideia reciclável em Lavras e dá outras providências**”; Lei Ordinária nº 3.937, de 10 de maio de 2013, que “**Regulamenta a manutenção e a limpeza de lotes e terrenos urbanos edificados ou não, e dá outras providências**”.

Oportunamente, em cumprimento à decisão plenária que fora reduzida a termo e aprovada na Ata da Primeira Reunião Ordinária, da Sessão Legislativa do ano de 2019, realizada em 04 de fevereiro de 2019, informo que **INEXISTE** projeto de lei em tramitação nesta Casa Legislativa que seja igual, com afinidade ou conexo à ementa em epígrafe.

Lavras, 13 de abril de 2026

PEDRO VAROLLO MURAD

Técnico Legislativo